



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita
Rafael Lima Fernandes

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 17.169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

Decreta Luto Oficial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alcides Franciscato, ocorrido em 08 de novembro do corrente;

CONSIDERANDO que foi Prefeito de Bauru entre 1.969 e 1.973;

CONSIDERANDO que exerceu a função de Deputado Federal por 03 (três) mandatos: de 1.975 a 1.979, de 1.979 a 1.983 e de 1.983 a 1.987;

CONSIDERANDO que em 1.967, ao lado de outros bauruenses, fundou o Jornal da Cidade e, mais tarde, a Rádio Cidade (atual 96FM). Liderou por décadas os Grupos Prata e Cidade;

CONSIDERANDO que com dinamismo, carisma, empatia e, acima de tudo, amor à causa pública, foi sinônimo e referência em liderança política e empresarial. Gerações de homens públicos se inspiraram em sua obra, responsável por dar grande impulso ao desenvolvimento de Bauru, cidade do seu coração e região;

CONSIDERANDO que o Município de Bauru, identificando-se com o sentimento de perda municipal, associa-se às manifestações de profundo pesar pelo seu falecimento; e

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhes uma justa e última homenagem,

DECRETA

Art. 1º É declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Bauru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de novembro de 2.023.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h30)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500